



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## **EDITAL N. 01/2022**

### **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 11 de fevereiro ao dia 18 de fevereiro de 2022 até as 23h59, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador externo do Grupo de Estudos e Pesquisa em Segurança Pública e Criminalidade – GEP\_SPCRIM do CEAF para o ciclo 2022.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital visa a selecionar 10 estudantes de Direito e 5 bacharéis em Direito e formar cadastro reserva para atuar no Grupo de Estudo e Pesquisa em Segurança Pública e Criminalidade (GEP\_SPCRIM) no ciclo 2022, para explorar o eixo de pesquisa apresentado abaixo, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

1.2 Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixo segurança pública e criminalidade: Este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre aspectos que envolvem segurança pública e criminalidade, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional, aprofundando reflexões sobre: o garantismo penal em suas múltiplas dimensões; controle externo da atividade policial; atuação preventiva do Ministério Público; execução penal; violência de gênero e as suas múltiplas manifestações; violência racial; e criminalidade na sociedade pós-moderna: a proteção dos bens jurídicos supraindividuais.

#### **2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA**

2.1 Os trabalhos do GEP\_SPCRIM serão coordenados pelos(as) líderes:

a) Líder: Dr. Elmir Duclerc Ramalho Júnior – Promotor de justiça do MPBA, doutor em Direito e professor da Universidade Federal da Bahia.; e pela

b) Líder Adjunta: Ma. Márcia Regina Ribeiro Teixeira – Promotora de justiça do MPBA e mestra em Ciências Sociais.

### **3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA**

3.1 O objetivo geral do GEP\_SPCRIM é: estudar as condições de possibilidade e os limites da atividade de persecução penal do MPBA, dentro de um modelo dito garantista, bem como sua efetividade na tutela de direitos fundamentais individuais e coletivos, focando, entretanto, nas questões de raça e gênero, como eixo transversal.

3.2 Os objetivos específicos do GEP\_SPCRIM são:

- a) revisar o conceito de direito fundamental, confrontando-o com as questões relacionadas a raça e gênero;
- b) revisar o conceito de garantismo penal, localizando-o no contexto da história das ideias penais e recuperando o seu sentido, na contemporaneidade;
- c) revisar o desenho constitucional e os desafios postos ao Ministério Público da Bahia, no desempenho de suas funções institucionais relacionadas à atividade persecutória;
- d) revisar os conceitos de machismo e racismo estruturais;
- e) coletar e analisar dados que permitam medir os níveis de efetividade da atuação da instituição na tutela penal de bens jurídicos relacionados a raça e gênero, bem como na tutela dos direitos individuais de pessoas negras e mulheres submetidas a persecução penal;
- f) investigar, a partir desses dados, a influência do racismo/machismo estruturais para os níveis de efetividade referidos na letra “e”;
- g) propor intervenções concretas para combater as influências do racismo/sexismo estruturais que impedem ou dificultam a atuação do Ministério público na efetividade dos direitos fundamentais.

### **4. METODOLOGIA**

4.1 O grupo pretende, inicialmente, investigar os níveis de efetividade da instituição na tutela de direitos fundamentais. Isso será feito, fundamentalmente, mediante pesquisa bibliográfica. Definidas as bases teóricas, será possível pensar em projetos específicos de pesquisa, a partir da análise quantitativa e qualitativa de peças processuais, dos bancos de dados gerenciados pelo MPBA (BI, IDEA, LUPA, SIGA e outros) e dos dados compartilhados com o MPBA, bem como outros documentos que permitam a identificação dos problemas e a implementação de políticas institucionais que viabilizem a sua resolução.

4.2 Para o ano de 2022 (segundo ciclo), entretanto, o grupo terá como objeto privilegiado de pesquisa os chamados acordos de não persecução penal, previstos no art. 28-A, do CPP. Este objeto encontra-se detalhado no Anexo I deste edital.

4.3 Serão realizados 10 encontros multilaterais, sempre às segundas-feiras, às 14 horas, com a finalidade de distribuir tarefas, e dirimir as dúvidas quanto à coleta e tratamento dos dados, discussão e aprovação do relatório final.

4.4 Cada encontro será precedido de uma etapa preparatória de leitura de textos previamente indicados, com a finalidade de viabilizar uma maior assertividade dos debates.

4.5 O formato do encontro será por transmissão via Microsoft Teams e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.6 Os resultados das pesquisas serão encaminhados aos órgãos responsáveis por orientar a atuação do Ministério Público, a fim de servir de subsídio as políticas institucionais sobre os assuntos abordados.

## **5. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES INTERNOS**

5.1 Poderão participar deste processo seletivo estudantes de graduação em Direito (10 vagas) e bacharéis em Direito (5 vagas).

5.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

5.3 Os(as) pesquisadores(as) internos(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

5.4 Os(as) pesquisadores(as) selecionados (as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

5.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelos líderes de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

5.6 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEP\_SPCRIM ([https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gep\\_spcrim/](https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gep_spcrim/)).

## **6. CERTIFICAÇÃO**

6.1 O GEP\_SPCRIM, no ciclo 2022, possui como carga horária a certificação total de 60 horas - sendo 20 horas destinadas aos encontros somadas a 40 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

6.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

6.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

## **7. VAGAS**

7.1 Serão destinadas 10 (dez) vagas para estudantes de Direito e 5 (cinco) vagas para bacharéis em Direito, conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

7.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

7.3 O fator de desempate será os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as).

7.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

7.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

7.6 As vagas para pesquisador(a) externo(a), descritas nesse edital, não envolve remuneração ou qualquer repasse financeiro ao(à) pesquisador(a) selecionado(a).

## **8. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 11 de fevereiro até o dia 18 de fevereiro de 2022, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

8.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/fpc1iSFxLt>.

8.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no cronograma deste Edital.

8.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

8.5 O CEAF divulgará a partir do dia 21 de fevereiro de 2022 a relação das inscrições homologadas.

## **9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 10 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, na página da Unidade de Pesquisa do CEAF (<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>) e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 11).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no cronograma

10.2 O cronograma previsto poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

10.3 É de responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

10.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

## 11. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	11/02/22
Abertura das inscrições	11/02 a 18/02/22
Publicação das inscrições homologadas	21/02/22
Recursos sobre inscrições homologadas	2 dias úteis
Publicação do resultado final	23/02/22
Recursos sobre o resultado final	2 dias úteis
Início dos encontros	Março de 2022

Salvador, 11 de fevereiro de 2022

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**

Coordenação do CEAF

## ANEXO I

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2022/02/Plano-de-rabalho-SPCRIM-2022.pdf>

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – GEP\_SPCRIM

### ALUNOS DE GRADUAÇÃO

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Participação anterior em grupos de pesquisa	2 pontos por semestre
Atividade em pesquisa de iniciação científica	2 pontos por semestre
Semestre sendo cursado	1 ponto por semestre

## BACHARÉIS EM DIREITO

Critérios	Pontuação
Titulação acadêmica máxima	Graduação: 5 pts. Mestrado: 7 pts. Doutorado: 9 pts.
Tempo de atuação em ramos ou unidades do Ministério Público	1 ponto por ano de atuação, máximo de 15 pontos
Coordenação de projetos de pesquisa	5 pontos por projeto, máximo de 15 pontos
Integrante de projetos de pesquisa	3 pontos por projeto, máximo de 12 Pontos